



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090701/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico nas vias públicas do Município de Bacabal/MA**, no dia 29 de agosto de 2019, às 09h:00min (nove horas), oriundo do **Processo Administrativo n.º 090701/2019**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Site Oficial desta Prefeitura (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Jornal de Grande Circulação (O Imparcial);
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação as empresas:

- **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP sob CNPJ n.º 27.068.259/0001-20;**
- **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49; e**
- **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP sob CNPJ n.º 11.046.325/0001-21.**

[assinatura]



4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (29 de agosto de 2019 às 09h:00min (nove horas)), com a presença das licitantes:

- **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP sob CNPJ n.º 27.068.259/0001-20;**
- **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49; e**
- **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP sob CNPJ n.º 11.046.325/0001-21.**

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar por valor global a proposta da licitante, **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49**, localizada na Av. dos Holandeses, n.º 06, Edif. Tech Office, sala 327, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, com o Valor Global de **R\$ 39.476.390,85 (trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**.

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão Permanente de Licitação deliberou **HABILITAR** a licitante:

- **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49**, localizada na Av. dos Holandeses, n.º 06, Edif. Tech Office, sala 327, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, com o Valor Global de **R\$ 39.476.390,85 (trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**.

5. DO PARECER TÉCNICO (RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)

5.1. No dia 29 de agosto de 2019, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

- a) Com a finalização desse Parecer Técnico (Relatório da Licitação), logo em seguida será elaborado o Termo de Adjudicação para análise e Parecer Jurídico Conclusivo, para que seja **HOMOLOGADO** o objeto do certame a vencedora, a empresa **H. F. EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49**, localizada na Av. dos Holandeses, n.º 06, Edif. Tech Office, sala 327, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, com o Valor Global de **R\$ 39.476.390,85 (trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 854

Proc. n.º 090701/2019

Rubrica 90

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 29 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB